



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CMDCA**

Três Barras do Paraná - PR

Súmula: Aprovar e deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO nº 006/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 17 de maio de 2024, conforme Ata nº 004/2024.

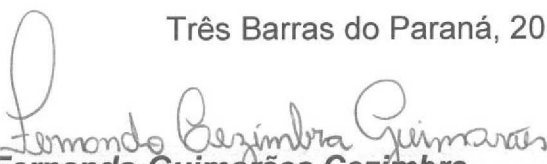
**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE/PR, Instruções nº 036/2009, 096/2014 e 175/2022;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, nos períodos de janeiro a abril de 2024.

Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2024.

  
**Fernando Guimarães Cezimbra,**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
Da Criança e do Adolescente